



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2026

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo o Projeto “São Paulo Musical”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo o **Projeto São Paulo Musical**, em razão de seu relevante valor histórico, artístico, cultural e social, bem como por sua contribuição à promoção da diversidade musical, à valorização de artistas independentes e ao fortalecimento da identidade cultural do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2026.

GEORGE HATO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar o **Projeto São Paulo Musical** como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo**, reconhecendo sua relevância para a preservação, valorização e difusão das manifestações musicais que integram a identidade cultural paulistana.

O Projeto São Paulo Musical destaca-se por incentivar a diversidade de estilos e linguagens musicais, criando oportunidades para artistas independentes e iniciantes expressarem sua arte de forma democrática, inclusiva e livre de preconceitos. Ao ampliar o acesso a espaços de apresentação e fomentar a produção cultural, a iniciativa contribui para a formação de público e para o fortalecimento da economia criativa local.

Além de seu valor artístico, o projeto possui relevante impacto social e cultural, ao estimular o intercâmbio de experiências, o desenvolvimento artístico e o reconhecimento das múltiplas expressões musicais presentes nos territórios do Município.

Diante de sua importância histórica, cultural e social, o reconhecimento do Projeto São Paulo Musical como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo mostra-se medida adequada e de interesse público, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.